

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.945/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.945/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a  
incluir na RPA 2024.

DESTINO:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS**

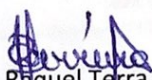
**"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Parecer nº 003/2024**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.945/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 15 de Janeiro de 2024.

  
Raquel Terra  
Presidente CCJ

  
Ezequiel Colares  
Relator CCJ

  
Luiz Omar de Souza  
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

**Orientação Técnica IGAM nº 609/2024.**

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.945**, de 3 de janeiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município<sup>1</sup>, como no sítio do TCE/RS<sup>2</sup>, se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores<sup>3</sup>.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.945, de 3 de janeiro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**  
Contadora, CRC/RS 53.465  
Consultora do IGAM

<sup>1</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

<sup>2</sup> <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

<sup>3</sup> <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislativo/10>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.945/24**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.945/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2024.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro do programa 054 – Desenvolvimento Cultural, Ação – 1.141 – Convênio SEDAC n. 155/2023 FPE n. 2287/2023, valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

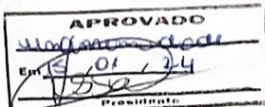
Tavares, 03 de janeiro de 2024.

  
**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.945  
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Antonio Carlos Antunes Pagari,  
Vereador

Enio Vieira Chaves  
Vereador

Protocolo  
8579/2024  
Protocolado em 04/01/2024  
Secretário

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA  
2024.

Ezequiel Colares  
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro do programa 054 – Desenvolvimento Cultural, Ação – 1.141 – Convênio SEDAC n. 155/2023 FPE n. 2287/2023, valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Daiane Correa do Carmo  
Vereadora

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Jader Moraes da Silveira  
Vereador

Gardel Machado de Araújo  
Prefeito Municipal

Leone Machado  
Vereadora

Luiz Omar de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Recebido em 04/01/2024  
Expedido em 16/01/24  
Nº ato 1813

Raquel Terra  
Vereadora